



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

DECRETO Nº 134 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985.

ABRE NA SECRETARIA DE SAÚDE, O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE CR\$ 7.800.000 (SETE MILHÕES
E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, u-
sando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº
3.154, de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 839,
de 25 de Novembro de 1985;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Saúde, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.800.000 (SETE
MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), para reforço da seguinte
Dotação Orçamentária:

08	Secretaria de Saúde
08.01	Gabinete do Secretário
08.01.13.75.428.1.20	Construção de Postos de Saúde
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações
	Cr\$ 7.800.000 (SETE MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar aberto parágrafo anterior, será coberto nos termos do Item II, Parágrafo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, previstos para o exercício de 1985.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande/MT, 19 de dezembro de 1985

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

VÁRZEA GRANDE